

LEI Nº 1.249/2009

Súmula: Autoriza os Poderes Legislativos e Executivo do Município de Nova Santa Rosa a firmar Convênio com a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Oeste – SICREDI OESTE – PR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Ficam os Poderes Legislativo e Executivo Municipal, autorizados a firmar convênio com a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Oeste – SICREDI OESTE – PR, com o objetivo de concessão de empréstimo sob a forma de consignação em folha de pagamento, com a autorização de seus respectivos servidores.

Art. 2º - É vedado aos Poderes Executivo e Legislativo atuar com avalista e garantidor de pagamento de empréstimo em caso de inadimplemento do servidor beneficiário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA (PR), em 24 de Junho de 2009.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal